



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2518/2018

Data da disponibilização: Segunda-feira, 16 de Julho de 2018.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro João Batista Brito Pereira Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
---	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato Conjunto TST.CSJT

ATO CONJUNTO TST.CSJT Nº 28/2018

Altera o Ato Conjunto TST/CSJT nº 3, de 1º de março de 2013, que uniformiza o Programa de Assistência Pré-Escolar no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de adequar a redação do Ato Conjunto TST/CSJT nº 3, de 1º de março de 2013, para que deixe de haver a previsão da cobrança da cota-parte dos magistrados e servidores; e

Considerando o constante no Processo Administrativo nº 503.615/2018-8,

R E S O L V E

Art. 1º O caput do art. 15 do Ato Conjunto TST/CSJT nº 3, de 1º de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. O Programa de Assistência Pré-escolar será custeado pelo Tribunal, com recursos consignados em dotação orçamentária própria.”

.....

Art. 2º Ficam revogados os §§ 2º a 5º do art. 15 e o Anexo do Ato Conjunto TST/CSJT nº 3, de 1º de março de 2013.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 16 de julho de 2018.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho